

São Paulo. 01 de outubro de 2020

Ilmo. Sr. Leonardo Maciel
Superintendente de Operações do Poupatempo

Os médicos de tráfego receberam, no início da pandemia no Brasil, documento preparado pela sua Associação Brasileira (Abramet) com uma série de recomendações sobre como deveria ser conduzido o trabalho nos consultórios e clínicas durante o período que ela perdurasse no País. O texto chamou atenção para precauções que deveriam ser adotadas nas salas de espera, nas salas de exame e no manuseio de equipamentos, como os leitores biométricos.

https://drive.google.com/file/d/1GLT_ThPRN6BvA7_ikL9KOyHqWrrzk5Dj/view

O EAFM é realizado em todo território nacional e tem características diferentes de Estado para Estado. Pode ser realizado nos Detrans, em consultórios com divisão equitativa e aleatória, em clínicas de livre escolha pelo candidato, assim como nas dependências de instituições, como o Poupatempo, em São Paulo (SP). O comunicado, de 20 de março de 2020, adverte que deverão ser consideradas as peculiaridades de cada local para aplicação das recomendações.

A Associação Brasileira de Medicina de Tráfego – ABRAMET, avalia constantemente as informações e determinações das nossas autoridades sanitárias e de saúde relativos ao risco do COVID- 19 e tem o dever de se posicionar sempre que houver novas necessidades de orientações

De acordo com a portaria nº 1.565, de 18 de junho de 2020 do Ministério da Saúde, publicada no DOU de 19/06/2020 (Edição 116 | Seção 1 | Página 64), o uso de barreiras físicas, como divisórias, pode ser implementado quando a distância mínima de segurança não puder ser mantida entre as pessoas.

3.3. Implementar barreiras físicas, como divisórias, quando a distância mínima entre as pessoas não puder ser mantida.

<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-1.565-de-18-de-junho-de-2020-262408151>


Analisando as peculiaridades do atendimento nas Unidades do Estado de São Paulo e, conhecedores dos cuidados sempre dispensados aos cidadãos, funcionários e médicos que realizam o exame de aptidão física e mental, respeitosamente solicitamos que

considere a colocação de telas de bloqueio de acrílico, ou assemelhados, nas salas destinadas à realização do exame de aptidão física e mental, uma vez que no procedimento inicial o médico perito examinador deverá sempre realizar uma anamnese e interrogatório complementar, e entendemos que muitas vezes o distanciamento preconizado, nesse momento, não poderá ser mantido.

Temos conhecimento que muitos dos médicos que atendem nos postos do Poupatempo podem ser considerados do “grupo de risco” e, em meio à essa terrível pandemia, devemos nos valer de todos os meios existentes que possam conferir algum grau de proteção.

Reiteramos nossos votos de apreço e consideração

Respeitosamente



Dr. José HC Montal
Diretor Administrativo da ABRAMET
Presidente ad ABRAMET - SP